Lei nº 6 de 30 de outubro de 1947

Abre um crédito suplementar, reduz e corrige dotações orçamentárias.

O Prefeito Municipal de Erechim no uso das atribuições que lhe confere o art.º 158, inc. II, da Constituição do Estado, faz saber que a Assembléia Legislativa do Estado, nos têrmos do art.º 4º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.º 1º - É aberto o crédito de Cr$ 503.589,20 (quinhentos e três mil e quinhentas e oitenta e nove cruzeiros e vinte centavos), em suplementação às seguintes dotações orçamentárias:

Administração Municipal

Poder Executivo

Gabinete do Prefeito

100/8.02.3 - Material de Consumo.

a) Custeio e conservação de automovel.. Cr$ 3.000.00

Subprefeituras

101/8.02.3 - Material de Consumo.

Fornecimento de uniformes Cr$ 1.000,00

Prefeituras

Secretarias

110/8.02.0 - Pessoal fixo

b) Diárias em serviços administrativos.

Cr$ 1.000.00

110/8.04.4 - Despesas Diversas

b) Serviço postal, telefônico e telegráfico Cr$ 5.000,00

Contadoria

111/8.07.0 – Pessoal Fixo

c) Diárias em serviços administrativos Cr$ 1.000,00

111/8.11.0. Pessoal Fixo

Percentagens aos arrecadadores Cr$ 20.000,00

Serviços Públicos de Interêsses Comuns com o Estado

Segurança Pública

Serviço Policial

200/8.24.3 – Material de Consumo

b) Utensílios diversos Cr$ 4.000,00

Assistência Social

21/8.29.4. Despesas Diversas

a) Transporte, esmolas, sepultamentos e medicamentos a indigentes e alienados Cr$ 12.500,00

b) Alimentação a presos pobres Cr$ 18.000,00

Instrução Pública

22/8.33.4 – Despesas Diversas

b) Aluguéis de escolas na cidade Cr$ 1.400,00

Serviços Públicos Municipais

Limpeza Pública

33/8.85.1 – Pessoal Variável

b) Extranumerárias diaristas Cr$ 2.500,00

Serviços Urbanos

Usinas Elétricas Municipal

360/8.63.1 – Pessoal Variável

b) Extranumerárias diaristas Cr$ 25.000,00

360/8.63.2 – Material Permanente. Cr$ 11.000,00

Material elétrico

360/8.63.3 – Material de Consumo

a) Combustíveis e Lubrificantes. Cr$ 70.000,00

360/8.63.1 – Despesas Diversas
b) Despesas de conservação Cr$ 60.000.00
Britadeira municipal

360/8.64.1 – Pessoal Variável
Extranumerários diaristas Cr$ 5.000.00

361/8.64.3 Material de Consumo
b) Material de construção Cr$ 20.000.00
Obras e melhoramentos Publico.
Administração
Seção de Obras e Viação

400/8.80.3 – Material de Consumo
a) Custeio e conservação de Veículos. Cr$ 10,000,00
Conservação de ruas.

401/8.81.1 – Pessoal Variavel.
Extranumerários diaristas Cr$ 10.000.00

401/8.81-3 – Material de Consumo Cr$ 20.000,00
Material de Construção
Conservação de estradas e pontes.

402/8-82.1 – Pessoal Variável
b) Extranumerários diaristas Cr$ 50.000,00

402/8.82.3 – Material de Consumo
a) Material de Construção Cr$ 20.000.00
Custeio e conservação de máquinas Cr$ 10.000,00
Conservação de Proprios

403/8.84.2 – Material Permanente
Construção e aquisição de próprios Cr$ 20.000,00
Obras Novas

404/8.89.4 – Despesas Diversas
Calçamento da cidade Cr$ 50.000,00
Dividas
Divida Consolidada

50/8.73.4 – Dispesas Diversas
b) amotização da dívida c/a Caixa Econômica Federal do Rio G. do Sul (r$ 36.000,00

51/8.74.4 – Despesas Diversas
b) Juros da dívida c/a Caixa Econômica Federal do Rio Grande do Sul. (r$ 10.589,20

Encargos Diversos

Dispesas Diversas

Abono Familiar

641/8.99.4 – Despesas Diversas
Abono familiar concedido na forma da lei. (r$ 5.600,00

Soma (r$ 502.589,20

Art: 2º – São assim reduzidas as seguintes dotações orçamentárias:

Contadoria

111/8.13.0 – Pessoal Fixo
c) Dois escreturários padrão 14. (r$ 3.750,00

Instrução Publica

22/8.34.0 – Pessoal Fixo
Função gratificada de Bibliotecario (r$ 1.200,00

22/8.38.4 – Despesas diversas
b) Subvenções a professores de Escolas particulares. (r$ 8.000,00

Soma (r$ 12.950,00

Art: 3º – São assim canceladas as seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria

110/8.04.0 – Pessoal Fixo
a) Secretário – padrão 25 (r$ 24.960,00

Iluminação Pública

362/8.88.4 - Despesas Diversas

i) Iluminação Publica conforme Contrato, do 12º distrito Cr$ 6.000,00

Prémios de Seguros

63/8.97.4 - Despesas Diversas

Prêmios de seguros coletivo Cr$ 20,000,00

Soma Cr$ 50.960.00

Art: 4º - Servirão de recurso ao crédito de que trata o artigo 1º as reduções e os cancelamentos autorizados nos artigos anteriores, a disponibilidade líquida vinda do exercício de 1946, na importância de Cr$ 43.853,70 e a maior arrecadação do exercício, assegurado o equilíbrio orçamentário.

Art: 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erechim, 30 de Outubro de 1947.

Nelcindo de A. Hoffmann

Prefeito